**PROJETO DE LEI Nº 099/2017**

Data: 10 de Agosto de 2017.

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, na Rede Municipal de Ensino Público, no Município de Sorriso-MT.

 **BRUNO DELGADO – PMB, e Vereadores abaixo assinados,** com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de Outubro.

**Art. 2º** Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as Escolas Públicas Municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 8º e 9º ano do ensino fundamental.

 **Art. 3°** Oconjunto de atividades mencionadas no art. 2° desta lei terá o objetivo de:

I - informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II - esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal Nº 10.097/2.000, conhecida como, Lei da Aprendizagem;

IV - esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V - informar sobre as agendas, Associações Profissionalizantes, Programas, Órgãos e/ou Entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

 **Art. 4°** As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

 **Art. 5°** Para a melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", o Poder Executivo Municipal poderá encaminhar profissionais de várias áreas para proferirem palestras nas Entidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Agosto de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BRUNO DELGADO****Vereador PMB** | **PROFª. MARISA****Vereadora PTB** | **FÁBIO GAVASSO****Vereador PSB** |
| **CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB** | **PROFª. SILVANA****Vereadora PTB** |

**J U S T I F I C A T I V A**

O presente Projeto de Lei é de suma importância para os estudantes dos últimos anos do ensino fundamental, da Rede Municipal de Sorriso-MT, isto porque o mercado de trabalho vem se tornando cada vez mais competitivo em face das mudanças ocorridas na economia, nas relações sociais e na área tecnológica, sendo certo que, neste contexto, a escolha profissional consciente se constitui como um fator primordial para o sucesso em um cenário repleto de diversidades.

O papel da escola é fundamental na preparação do jovem para o mercado de trabalho, entretanto, poucas são as escolas que possuem algum programa permanente de informação e capacitação de seu aluno.

O presente Projeto tem a pretensão de oferecer aos alunos dos últimos anos do ensino fundamental, informações acerca dos programas de aprendizagem, elucidando aos jovens a possibilidade de estudar e trabalhar, com a devida remuneração, ao mesmo tempo em que efetivam sua formação na profissão para a qual estão se capacitando.

A Lei da Aprendizagem veio como um importante salto para a inclusão de jovens no mercado de trabalho, mas por si só não é capaz de encaminha-los na busca pelo primeiro emprego. É preciso informá-los, esclarece-los sobre os aspectos da lei, e, sobretudo, é preciso apresentar caminhos que possam facilitar esse contato entre aluno e empresa.

Por todo o exposto, pedimos o apoio de V.Exas. para incentivar nossos jovens ao primeiro emprego.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Agosto de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BRUNO DELGADO****Vereador PMB** | **PROFª. MARISA****Vereadora PTB** | **FÁBIO GAVASSO****Vereador PSB** |
| **CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB** | **PROFª. SILVANA****Vereadora PTB** |